



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.978, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre retificação de espaços públicos constantes do Art. 1º do Decreto nº 12.957, de 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 9.874/13,

DECRETA:

Art. 1º Os espaços públicos constantes do art. 1º do Decreto nº 12.957, de 28 de fevereiro de 2013, passam a ser os seguintes:

ESCOLA	ENDEREÇO
EMEF Prof. Juvenal da Costa e Silva	R. Prof. Julieta Rocha Basques, 125 - Independência
EMEF Prof. Luiz Augusto da Silva	Av. Santa Luiza do Marillac, s/n – Jardim Ana Emília
EMIEF Prof. Docelina Silva de Campos Coelho	R. Antonio da Silva Lobo, 1300 – Santa Tereza
EMIEF Marta Miranda Del Rey	Av. Mario Banhara, 100 – Novo Horizonte
Escola Municipal do Trabalho	R. Edmundo Morewood, 551 – Estiva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de abril de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de abril de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo